



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº 169/07

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme especifica, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A
SEGUINTE,**

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para cobertura de despesas não constantes na Lei Orçamentária de 2007 (Lei Municipal nº. 191/06, de 18 de dezembro de 2006), conforme abaixo especifica.

02 – PODER EXECUTIVO

03 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03.001 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0064 – Manutenção das Atividades Básicas de Saúde

10.301.00649.2063.000 – Atividades Farmacêuticas

Fonte: 36334 – Farmácia Popular

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do crédito será através de superávit financeiro do exercício de 2006, nas fontes 334 - Exercício Anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos
28 dias do mês de setembro de 2007.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal